



PROCESSO Nº : 45.347-1/2022
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : PENSÃO
INTERESSADO(A) : JOÃO BOSCO DE CAMPOS
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida nos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado o Ato Administrativo correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 291/2023, do exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR o **Ato Administrativo nº 460/2022/MTPREV**, do Mato Grosso Previdência - MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado, de 20/10/2022, Edição nº 28.356, pág. 29, referente a Pensão Vitalícia, concedida ao Sr. **JOÃO BOSCO DE CAMPOS – CPF: 047.924.241-00**, em decorrência do falecimento da sua esposa, Sra. Zulmira de Arruda Campos, ocorrido em 21/9/2022, servidora aposentada no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado - 30, Referência “B-10”, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, conforme fundamentação constante do referido Ato Administrativo.

É como voto.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 9 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

